



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

www.caiabu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2019

Ano II | Edição nº 107

Página 1 de 9

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAIABU	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caiabu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caiabu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.caiabu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Caiabu

CNPJ 44.853.505/0001-74
Rua Henrique Pedro Ferreira, 228
Telefone: (18) 3285-1113
Site: www.caiabu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Câmara Municipal de Caiabu

CNPJ 44.856.359/0001-30
Rua Edgard Silveira Correia, 313
Telefone: (18) 3285-1313
Site: www.camaracaiabu.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Caiabu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.caiabu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

www.caiabu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2019

Ano II | Edição nº 107

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO DE CAIABU

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 052/2019 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

DARIO MARQUES PINHEIRO, Prefeito do Município de Caiabu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Considerando a competência privativa para edição de Decretos estabelecida no artigo 68 inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caiabu – SP;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do artigo nº4 parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 306/2018 de 14 de dezembro de 2018, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 417.755,00(Quatrocentos e dezessete mil setecentos e cinquenta e cinco reais) conforme dotações orçamentárias contidas no anexo I.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a abertura do artigo deste decreto correrão por conta da anulação no mesmo valor conforme dotações orçamentárias contidas no anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabu, aos 13 de Dezembro de 2019.

DARIO MARQUES PINHEIRO

PREFEITO DO MUNÍPIO DE CAIABU

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CLEONICE ALVES SILVA BORGES SANTOS

DIRETORA DE SECRETARIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2019

Ano II | Edição nº 107

Página 3 de 9

MUNICÍPIO DE CAIABU

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO - DECRETO Nº 052

ORGÃO: 02 - EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Ficha	Programa	Projeto - Atividade	Natureza Despesa	F. Rec.	Valor
30	4	2003	3.3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas P Civil	1 R\$	72.000,00
31	4	2003	3.3.1.9.0.13.00 - Obrigações Patronais	1 R\$	5.000,00
1335	4	2012	3.3.3.9.0.91.00 - Sentenças Judiciais	1 R\$	29.000,00
1484	4	2009	3.4.6.9.0.71.00 - Principal da Dívida Resgatada	1 R\$	500,00
SUBTOTAL					R\$ 106.500,00

ORGÃO: 02 - EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - FUNDEB RECURSOS ESTADUAIS

Ficha	Programa	Projeto - Atividade	Natureza Despesa	F. Rec.	Valor
257	7	2015	3.3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas P Civil	1	85.000,00
248	7	2014	3.3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas P Civil	1	13.000,00
694	8	2018	3.3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas P Civil	1	6.000,00
SUBTOTAL					104.000,00

ORGÃO: 02 - EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 - ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha	Programa	Projeto - Atividade	Natureza Despesa	F. Rec.	Valor
60	25	2046	3.3.1.9.0.13.00 - Obrigações Patronais	1 R\$	1.400,00
69	26	2048	3.3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas P Civil	1 R\$	16.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2019

Ano II | Edição nº 107

Página 4 de 9

70	26	2048	3.3.1.9.0.13.00 - Obrigações Patronais	1 R\$	4.000,00
----	----	------	--	-------	----------

SUBTOTAL R\$ 21.400,00

ORGÃO: 02 - EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 - FUNDEB RECURSOS PROPRIOS

Ficha	Programa	Projeto - Atividade	Natureza Despesa	F. Rec.	Valor
1042	17	2035	3.3.1.9.0.05.00 - Outros Benef Previdenciários do Servidor	1 R\$	455,00
726	16	2030	3.3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas P Civil	1 R\$	2.000,00
712	20	2032	3.3.1.9.0.13.00 - Obrigações Patronais	1 R\$	3.000,00

SUBTOTAL R\$ 5.455,00

ORGÃO: 02 - EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 - APOIO A EDUCAÇÃO - DEMAIS NÍVEIS

Ficha	Programa	Projeto - Atividade	Natureza Despesa	F. Rec.	Valor
127	34	2056	3.3.1.9.0.13.00 - Obrigações Patronais	1	800,00

SUBTOTAL 800,00

ORGÃO: 02 - EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha	Programa	Projeto - Atividade	Natureza Despesa	F. Rec.	Valor
1046	36	2058	3.3.1.9.0.05.00 - Outros Benef Previdenciários do Servidor	1	100,00
140	36	2058	3.3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas P Civil	1	45.000,00
141	36	2058	3.3.1.9.0.13.00 - Obrigações Patronais	1	7.500,00
1047	37	2061	3.3.1.9.0.05.00 - Outros Benef Previdenciários do Servidor	1	100,00
168	38	2064	3.3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas P Civil	1	5.500,00
169	38	2064	3.3.1.9.0.13.00 - Obrigações Patronais	1	1.700,00
185	39	2066	3.3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas P Civil	1	15.000,00
177	43	2073	3.3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas P Civil	1	26.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2019

Ano II | Edição nº 107

Página 5 de 9

178	43	2073	3.3.1.9.0.13.00 - Obrigações Patronais	1	8.000,00
160	41	2070	3.3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas P Civil	1	1.000,00
161	41	2070	3.3.1.9.0.13.00 - Obrigações Patronais	1	800,00
SUBTOTAL					110.700,00

ORGÃO: 02 - EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha	Programa	Projeto - Atividade	Natureza Despesa	F. Rec.	Valor
201	45	2074	3.3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas P Civil	1	13.000,00
193	46	2079	3.3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas P Civil	1	3.000,00
194	46	2079	3.3.1.9.0.13.00 - Obrigações Patronais	1	1.800,00
222	48	2086	3.3.1.9.0.13.00 - Obrigações Patronais	1	1.800,00
SUBTOTAL					19.600,00

ORGÃO: 02 - EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA/ABASTECIMENTO

Ficha	Programa	Projeto - Atividade	Natureza Despesa	F. Rec.	Valor
235	51	2089	3.3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas P Civil	1	8.700,00
236	51	2089	3.3.1.9.0.13.00 - Obrigações Patronais	1	3.100,00
SUBTOTAL					11.800,00

ORGÃO: 02 - EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

Ficha	Programa	Projeto - Atividade	Natureza Despesa	F. Rec.	Valor
263	53	2093	3.3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas P Civil	1	24.000,00
264	53	2093	3.3.1.9.0.13.00 - Obrigações Patronais	1	3.500,00
116	54	2096	3.3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas P Civil	1	10.000,00
SUBTOTAL					37.500,00

TOTAL 417.755,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2019

Ano II | Edição nº 107

Página 6 de 9

MUNICÍPIO DE CAIABU

ANEXO II - ANULAÇÃO - DECRETO Nº 052

ORGÃO: 02 - EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Ficha	Programa	Projeto - Atividade	Natureza Despesa	F. Rec.	Valor
44	4	2005	3.4.4.9.0.51.00 - Eq e Material Permanente	1 R\$	31.000,00
45	4	2006	3.3.3.9.0.39.00 - Outros Serv Terc P. Jurídica	1 R\$	1.200,00
27	6	2999	9.9.9.9.99.00 - Reserva de Contingência	1 R\$	243.990,00
SUBTOTAL					R\$ 276.190,00

ORGÃO: 02 - EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 - APOIO A EDUCAÇÃO - DEMAIS NÍVEIS

Ficha	Programa	Projeto - Atividade	Natureza Despesa	F. Rec.	Valor
596	28	2050	3.3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo	5	20.500,00
136	32	2054	3.3.3.3.2.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	1	5.200,00
SUBTOTAL					25.700,00

ORGÃO: 02 - EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha	Programa	Projeto - Atividade	Natureza Despesa	F. Rec.	Valor
144	37	2061	3.3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas P Civil	1	15000,00
246	37	2062	3.3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas P Civil	1	10.000,00
188	39	2067	3.3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo	1	11.000,00
181	43	2073	3.3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo	1	20.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2019

Ano II | Edição nº 107

Página 7 de 9

183	43	2073	3.3.3.9.0.39.00 - Outros Serv Terc P. Jurídica	1	30.000,00
-----	----	------	--	---	-----------

SUBTOTAL 86.000,00

ORGÃO: 02 - EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA/ABASTECIMENTO

Ficha	Programa	Projeto - Atividade	Natureza Despesa	F. Rec.	Valor
253	52	2092	3.3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo	1	10.000,00
255	52	2092	3.3.3.9.0.39.00 - Outros Serv Terc P. Jurídica	1	6.000,00

SUBTOTAL 16.000,00

ORGÃO: 02 - EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

Ficha	Programa	Projeto - Atividade	Natureza Despesa	F. Rec.	Valor
135	55	2097	3.3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo	1	10.865,00

SUBTOTAL 10.865,00

ORGÃO: 02 - EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS

Ficha	Programa	Projeto - Atividade	Natureza Despesa	F. Rec.	Valor
273	58	2098	3.3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas P Civil	1	3.000,00

SUBTOTAL 3.000,00

417.755,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

www.caiabu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2019

Ano II | Edição nº 107

Página 8 de 9

DECRETO Nº 053/2019 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

“Dispõe sobre o período de recesso escolar na rede municipal de ensino, no mês de janeiro de 2020”

DARIO MARQUES PINHEIRO, Prefeito do Município de Caiabu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO: que o recesso escolar corresponde ao período em que a unidade escolar não está desempenhando atividades com aluno;

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Diretrizes Bases 9.394/96 e na Resolução 64/2018 de 09/11/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de se assegurar o funcionamento das unidades escolares em todos os dias úteis;

DECRETA:

Art. 1º - A rede municipal de ensino deverá funcionar em todos os dias úteis, para garantir o atendimento aos seus usuários e à comunidade escolar em geral.

§ 1º Os docentes e auxiliares de classe, em efetivo exercício em sala de aula, bem como os professores coordenadores pedagógicos da educação básica, professores de creche, gozarão do recesso escolar em janeiro, conforme legislação própria e caso houver necessidade.

§ 2º Todos profissionais de suporte pedagógico, inclusive, Auxiliar de Serviço de Educação, servente, serviços gerais, supervisora, monitor de transporte escolar, Diretor, Diretor de Departamento, Orientador de alunos, Nutricionista, escriturário e motoristas que desempenham suas funções no Departamento Municipal de Educação, aos professores coordenadores pedagógicos de área, será concedida uma semana de recesso escolar em janeiro de 2020, nos termos deste Decreto.

§ 3º O diretor de escola deverá organizar escala de trabalho do pessoal, de modo a garantir a presença de pelo menos um servidor, com capacidade técnica na secretaria da unidade escolar, para atendimento ao público no período de recesso escolar de janeiro.

§ 4º Para os servidores lotados no prédio da sede do

Departamento Municipal da Educação, caberá à Diretora de Departamento de Educação, elaborar a escala de trabalho do pessoal de modo a garantir a presença de pelo menos um servidor no setor, com capacidade técnica para atendimento ao público no período do recesso escolar de janeiro.

Art. 2º - O calendário escolar homologado pela Diretora de Departamento Municipal da Educação observará o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e no presente Decreto.

Art. 3º - No período de recesso escolar, o servidor poderá ser convocado e deverá obrigatoriamente comparecer ao trabalho.

Art. 4º - Os casos omissos não previstos neste Decreto serão decididos pela Diretoria de Departamento de Educação Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caiabu-SP 16 de dezembro de 2019.

DARIO MARQUES PINHEIRO

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CLEONICE ALVES SILVA BORGES SANTOS

Diretor de Secretaria

DECRETO Nº 054/2019 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Declarar e cancelamento dos Decretos nºs. 050 e 051 de 09 de Dezembro de 2019 inscrição, da classificação e atribuição de classes e/ou aulas do pessoal docente do ensino fundamental, educação infantil e da Creche para o ano letivo de 2020”.

DARIO MARQUES PINHEIRO, Prefeito do Município de Caiabu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

www.caiabu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2019

Ano II | Edição nº 107

Página 9 de 9

CONSIDERANDO a competência privativa para edição de Decretos estabelecida no artigo 67 inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caiabu – SP;

DECRETA:

Art 1º - Fica declarado sem efeito e Cancelado os Decretos número, 050 (Cinquenta) e 051 (cinquenta e um) de 09 de Dezembro de 2019, a atribuição de classes ou aulas na U.E realizar-se-á no dia 18/12/2020 às 08h00min, para Professores Efetivos de Educação Infantil, Educação Básica I Efetivos na EMEIF FRANCISCO BATISTA PEDREIRA e a atribuição de classes ou aulas na U.E realizar-se-á no dia 18/12/2019 às 13h00min, para Professores Efetivos da Creches Municipal no DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL.

Art 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especiais os decretos 050 e 051 de 09 de Dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Caiabu, aos 17 de Dezembro de 2019.

DARIO MARQUES PINHEIRO

Prefeito Municipal de Caiabu

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CLEONICE ALVES SILVA BORGES SANTOS

Diretor de Secretaria